

# Cripto-sodomitas em Pernambuco colonial<sup>1</sup>

Luiz Mott<sup>2</sup>

*“A história da homossexualidade é muito mais do que a história do sexo: ela revela atitudes e práticas sociais, vínculos de amizade, emoções e desejos.”*  
(Aldrich 1983)

## Introdução

O objetivo deste ensaio é discutir, com base em processos do Santo Ofício da Inquisição de Lisboa, até que ponto teria existido no Brasil Colonial, espaço para a cristalização de uma *subcultura gay* diversa da imposta pelos cânones ideológicos da moral heterossexista dominante na tradição judaico-cristã. Utilizando como fio condutor a história de vida de um *sodomita* de Pernambuco, preso pela Inquisição Portuguesa em 1595, questionamos o postulado de Michel Foucault (1988:43), de que “a sodomia era um tipo de ato interdito e o autor não passava de um sujeito jurídico”<sup>3</sup>, concluindo que ao menos trezentos anos antes da medicalização do *personagem homossexual*, já podemos perceber a emergência de uma *subcultura gay* no Novo Mundo.

<sup>1</sup> Este artigo faz parte de uma pesquisa mais ampla sobre a moralidade e sexualidade no Brasil Colonial e na atualidade. Agradeço ao CNPq a bolsa que me permitiu a coleta deste material em Lisboa.

<sup>2</sup> Professor Titular do Departamento de Antropologia da Universidade Federal da Bahia. Endereço para correspondência: C.P. 2552, Salvador – BA; e-mail: luizmott@ufba.br

<sup>3</sup> Quanto à propriedade da utilização do termo *subcultura gay*, confira Boswell (1980).

Se tomarmos como ilustração deste enunciado o caso específico da *sexualidade brasileira*, podemos detectar claramente três matrizes culturais que moldaram não só seu ideário e limites performáticos, como seu colorido diverso da cultura sexual dos demais povos vizinhos latino-americanos. A matriz hegemônica da sexualidade ocidental é a moral judaico-cristã, cujos pilares encontram-se fixados, sobretudo, nas Tábuas da Lei, no Levítico, nas Epístolas Paulinas, nos Confessionais Medievais e no Catecismo Católico promulgado pelo Concílio de Trento (Flandrin 1981). Matriz hegemônica que desde sua origem nunca foi pacificamente aceita, mas sempre contestada pelas numerosas heresias sexuais que perpassam toda a história ocidental e que, no caso lusitano, sobretudo a partir das grandes navegações e o contato íntimo da metrópole com os povos nativos do ultramar, sofreu incontáveis influências alienígenas. No caso brasileiro, como é sabido, esta matriz hegemônica foi fortemente desordenada, sobretudo, pelos contatos com a cultura sexual indígena, notadamente dos índios Tupinambá, e pela disnomia sexual dos escravos africanos, especialmente oriundos da Guiné, dos Reinos do Congo-Angola e do Benin. Utilizamos o termo *disnomia* propositadamente, pois como muito bem enfatizava Gilberto Freyre (1970:341), “não há escravidão sem depravação sexual”. E embora algumas etnias africanas praticassem moral sexual bastante repressiva (Mott 1989a) na diáspora no Novo Mundo, o que prevaleceu foi a licenciosidade imposta pelos machos brancos e seus sequazes que, inspirados pelo apetitoso ditado de que “*abaixo do Equador não há pecado!*”, desenvolveram uma sexualidade muito mais liberal, heterodoxa e sádica do que a praticada nas metrópoles européias (Prado 1928, Vainfas 1987, Mott 1994).

É, portanto, tendo o sincretismo destas três matrizes sexuais como pano de fundo, e esta *neo-sexualidade tropicalista* como gramática, que vamos mergulhar nos indiscretos documentos deixados pelos carrancudos escribas inquisitoriais para ver o que acontecia debaixo do pano no Brasil colonial no tocante ao *abominável e nefando pecado de sodomia*.

## A visitação do Santo Ofício em Pernambuco

“*Numa terra radiosa vive um povo triste.*”

(Paulo Prado 1928)

21 de setembro de 1593. Tempo de moagem da cana na Nova Lusitânia. Neste dia arriba ao porto do Recife o Visitador Heitor Furtado de Mendonça. Trazia consigo quase dois anos de experiência na árdua tarefa de Visitador do Santo Ofício à Bahia de Todos os Santos e seu Recôncavo, onde ouvira mais de 120 confissões e passantes de duas centenas de denúncias de desvios na fé e na moral. Era governador de Pernambuco D. Felipe de Moura e Vigário da Vara o Padre Diogo do Couto. À sua chegada, lá estavam os maiores da terra: os Lins, os Holanda, os Albuquerque, além dos Vereadores, o clero regular e secular, os *homens bons* da vila e o povo em geral. A Inquisição era o mais temido bicho papão do período colonial, e à simples proclamação “*Em nome do Santo Ofício!*” todo cristão devia obedecer às ordens, deixar-se prender, entregar a montaria ou os bens a quantos ostentassem a cobiçada e temida patente de Familiar ou Comissário deste *Monstrum Horribilem* (Mendonça & Moreira 1980).

Um mês após sua chegada, o Visitador, refeito dos achaques da viagem, aos 24 de outubro, Vigésima Dominga depois de Pentecostes, instala solenemente a Inquisição em Olinda, afixando-se nas portas da Matriz do Salvador e nas igrejas de S. Pedro Mártir, Corpo Santo e Nossa Senhora do Rosário da Várzea do Capibaribe o *Edito da Fé* e *Monitório Geral do Santo Ofício*, obrigando a todo cristão, sob pena de excomunhão *ipso facto incurrenda*, denunciar ou se confessar de tudo que soubesse que “qualquer pessoa tenha feito, dito, e cometido contra nossa Santa Fé Católica e contra o que crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma”<sup>4</sup>. Coincidentemente, S. Pedro Mártir (1202-1252), morto com uma machadada na cabeça desferida por um herege, era o patrono da Santa Inquisição – e sua presença como orago de um templo logo na fundação desta Capitania revela o respeito que os colonos de Pernambuco depositavam no Santo Tribunal da Fé.

---

<sup>4</sup> *Monitório do Inquisidor Geral, per que manda a todas as pessoas que souberem d’outras, que forem culpadas no crime de heresia e apostasia, o venham denunciar em termo de trinta dias. (Confissões da Bahia 1935:30-36). Somente no Regimento de 1613 que aparece referência explícita ao crime de sodomia, muito embora desde 1547 o Santo Ofício de Lisboa já procedesse contra os somítigos (cf. Mott 1992).*

Nesta época, embora Salvador da Bahia fosse a sede administrativa da América Portuguesa, “a Nova Lusitânia liderava o progresso e desenvolvimento da Colônia, cabendo a Olinda a primazia no mundo luso-americano, posto já contar sob sua jurisdição mais de meia centena de bons engenhos de cana em plena ebulição” (Costa Porto 1968:25). Com uma população de cerca de 300 cristãos e filhos de cristãos em 1528, a Capitania já devia contar, nos finais do século XVI, com cerca de oito mil brancos, dois mil índios domésticos e 10 mil escravos africanos (Quirino 1966).

Olinda, a sede da capitania, com sua topografia irregular e áspera, espraiava-se em torno de dois pólos básicos: o Paço do Governador e a Igreja do Salvador, constando desde já com a Casa da Alfândega, três conventos e quatro igrejas e mais de dez ruas. Em 1584, portanto uma década anterior à chegada do Visitador Inquisitorial, o Jesuíta Cardim assim descrevia a sede da Capitania: “Situada em lugar eminente, de grande vista para o mar e para a terra, apresenta boa casaria de pedra e cal, tijolo e telha, com sua formosa igreja matriz de três naves, com muitas capelas ao redor, abrigando passante de dois mil vizinhos entre vila e termo, com muita escravaria da Guiné – perto de dois mil escravos” (Costa Porto 1968:121).

A elite, “*gente honrada*”, ostentava luxo nem sempre condizente com o calor tropical: as mulheres e seus filhos trajavam “toda sorte de veludos, damascos e outras sedas e nisto têm grandes excessos”. Maiores excessos praticavam os terratenentes, proprietários dos 66 engenhos pernambucanos que chegavam em certas safras a produzir até 200 mil arrobas de açúcar: “homens tão briosos que compram ginetes de 200 a 300 cruzados, e alguns têm três, quatro cavalos de preço, muito dados a festas, banquetes... e bebem cada ano 50 a 80 mil cruzados de vinhos de Portugal”. E termina, o cronista inaciano com uma nota reprobatória um tanto exagerada: “Em Pernambuco se acha mais vaidade que em Lisboa!” (idem:130) Brandônio dirá, alguns anos mais tarde, com ufanismo bairrista: “Olinda é uma Lisboa pequena”, daí o acerto de chamar-se Pernambuco de a Nova Lusitânia.

É nesta terra a pouco ocupada por cristãos, mas já bastante marcada por desvios na fé e moral ensinadas pela Santa Madre, que o Visitador fará a devassa das vidas e costumes de sua população, ouvindo nos 22 meses que aí permaneceu, um total de 209 denunciamentos nas Capitânicas de Pernambuco e Itamaracá e 54 na

vizinha Paraíba, e mais de 61 confissões de moradores desta mesma região<sup>5</sup>, cujos desvios privativos do *conhecimento do santo Ofício* distribuíram-se nas seguintes categorias: 90 blasfêmias; 87 proposições heréticas; 62 práticas judaicas; 36 desacatos à religião; 34 bigamias; 17 sodomias; 16 práticas luteranas e 8 feitiçarias, totalizando 350 ocorrências<sup>6</sup>. Embora muitas das proposições heréticas e malsoantes, assim como dezenas de blasfêmias incidissem em questões da sexualidade, o certo é que nesta região, os *desvios da moral sexual* são relativamente pouco numerosos se comparados com *os pecados contra a fé*, posto que as acusações de bigamia e sodomia juntas representam tão somente 14,5% do total dos registros – e a *sodomia em si, não chega a 5% da totalidade*.

Se confrontarmos esse nosso levantamento com as culpas confessadas na primeira e segunda Visitações da Bahia, arroladas por Sônia Siqueira (1978:228), seríamos inicialmente levados a dar razão a Rodolpho Garcia ao avaliar que “os pecados sexuais contra a natureza não são tantos nas denúncias e confissões de Pernambuco como nas da Bahia.”<sup>7</sup> Porém, um estudo em profundidade sobre outras fontes inquisitoriais, notadamente nos processos conservados na Torre do Tombo, permitem-nos relativizar tal diferença e concluir que na Nova Lusitânia havia proporcionalmente até mais cripto-sodomitas do que na Bahia de Todos os Santos. Remonta, portanto, ao período colonial a mesma realidade observada pelos visitantes gays contemporâneos: em Pernambuco, os homossexuais são muito mais *enrustidos* do que na Bahia... “pero que los hay, hay!”

Uma regularidade comportamental, no entanto, foi observada tanto na Bahia quanto em Pernambuco: embora no Monitório com a lista dos crimes que deviam ser denunciados ao Visitador não constasse menção explícita à *sodomia*, parece que o pecado nefando era o que os culpados mais temiam, tanto que em Salvador como em Olinda, os primeiros colonos a madrugarem na porta do Visitador para se autodelatarem logo que é aberto o *tempo da graça*, foram exatamente dois sodomitas: em Salvador, o Padre Frutuoso Álvares; em Olinda, Antonio Rodrigues, morador em São Lourenço.

<sup>5</sup> Estando ainda extraviado o 2º Livro das Confissões, o 1º Livro das Ratificações de Pernambuco e ainda inédito o 2º Livro das Ratificações de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, estes números relativos às denúncias e confissões de Pernambuco estão sujeitas a revisões e acréscimos posteriores.

<sup>6</sup> Estes dados baseiam-se no levantamento por nós efetuado nos Livros das Denúncias e Confissões de Pernambuco, 1593-1595.

<sup>7</sup> Denúncias e Confissões de Pernambuco, op.cit.:XXXIII.

## A homossexualidade no imaginário colonial

“Sodoma quer dizer traição; Gomorra, rebelião.”

(Sermão de Auto de Fé 1645)

Muitos dos primeiros moradores de Pernambuco já tinham algum tipo de familiaridade com a homossexualidade – na época chamada pelos mais eruditos de *sodomia*, *pecado nefando*, *pecado contra natura*, e pelo povo, *somitigaria*, *mau pecado*, *velhacaria*, *fanchonice*. Ao *sodomita*, o povo chamava na Península Ibérica, desde a Idade Média, de *fodincu* e *fodidincu*, dependendo da posição assumida no *peccatum nefandum*, sendo também muito usado o étimo *somítigo*, termo até hoje corrente em Portugal e nalgumas partes mais arcaicas do Brasil, usado atualmente como sinônimo de avarento, talvez uma corruptela ou associação com semítico (judeu), a principal vítima do *Monstrum Horribilem*. A expressão mais corrente era *fanchono*, geralmente reservado ao homossexual mais espalhafatoso, que supomos equivaler hoje ao popular *bicha* ou mesmo *à bicha louca*, mas que guardava uma crucial diferença face ao *sodomita*: o *fanchono* não praticava necessariamente o crime da *sodomia perfeita* (penetração do pênis no ânus, com ejaculação), limitando-se aos ósculos, amplexos e *molices* (masturbação recíproca) com parceiros do mesmo sexo. A esses atos desde o século XVI, o povo chamava de *fazer as sacanas*, incluindo sob esta denominação a mais comum das molices, a *punbeta*, e a outrora muito praticada *coxeta*, a qual os inquisidores e ainda hoje os legistas chamam de *cópula intra femura*, i.e., *nas coxas* (Mott 1988).

Por mais de uma vez podemos perceber na documentação inquisitorial, que a sodomia estava muito mais presente no imaginário, na memória coletiva e no dia a dia dos primeiros pernambucanos do que se poderia imaginar, dada sua condição de “o mais torpe, sujo e desonesto pecado, o mais aborrecido ante Deus e o mundo, pois somente falando os homens neste pecado, sem outro ato algum, tão grande é o seu aborrecimento que o ar não o pode sofrer, mas naturalmente fica corrompido e perde sua natural virtude” (Aguiar 1926:519). Mesmo sendo um *peccatum horribilem* e o maior tabu moral de toda Cristandade, a sodomia, além de citada e discutida pelos colonos, era motivo de freqüentes comentários e proposições jocosas, sobretudo quando um *fanchono* dava o ar de sua graça na vizinhança. No Sertão do Itapicuru, no século XVII, temos registro de que “os moradores

costumavam desempenhar-se com falar sobre um mulato fanchono...” (Mott 1989b:46).

Malgrado o mandamento paulino de que “estas coisas não sejam sequer mencionadas entre vós”, as pessoas não resistiam à tentação de conversar e até citar “*causos*” tendo o *amor grego* como mote. Eis um exemplo: Estêvão Cordeiro, 31 anos, lavrador residente no Engenho Carnijo, na freguesia de Santo Amaro, confessou que “estando em prática com alguns vizinhos, não se lembra em que tempo nem a que propósito, disse que em Roma andavam as mulheres com os peitos descobertos e que os Padres Santos concediam indulgências aos homens que com elas dormissem carnalmente, por respeito de com isso divertir aos homens de fazer o pecado nefando...” (*Confissões de Pernambuco*, op.cit.:27).

Ao descrever tão insólito quadro, este *cristão novo* estava simplesmente ratificando uma das assertivas mais repetidas nas conversas leigas e eclesiásticas sobre o nefando pecado: que era justíssimo chamar a sodomia de *vício italiano*, posto ser a Itália, e Roma particularmente, a versão européia de Sodoma e Gomorra. Ainda no século XVIII, nas Minas Gerais, se dizia “*fornicar à italiana*” como sinônimo de cópula anal (Mott 1989c). E tão impregnada estava no imaginário ibérico a crença de que Itália era a capital da sodomia que encontramos nos processos da Inquisição Lisboeta alguns fanchonos que citavam nomes de Cardeais romanos e até Papas como inveterados amantes de rapazes – no que, aliás, estavam cobertos de razão, pois na *Encyclopedia of Homosexuality*, no verbete *Clero Gay*, constam como amantes do mesmo sexo os seguintes Sumos Pontífices: João XII (938-964), Benedito XI (1021-1052), João XXIII (†1419), Xisto IV (1419-1482), Pio II (1405-1464), Paulo II (1417-1471), Júlio II (1443-1513), Leão X (1475-1521), Júlio III (1487-1555) (Dynes 1990:241). Note-se também que ao chegar ao Santo Ofício denúncia contra algum sodomita, se no passado do delato constasse ter vivido ou mesmo simplesmente passado pela Itália, imediatamente os Inquisidores o apertavam com perguntas mais capciosas, pois era forte suspeito de ter praticado o *vício italiano* (Mott & Assunção 1985).

Conforme ensina Foucault, os ocidentais, além de desenvolverem o que chamou da *scientia sexualis*, têm reconhecida tara em falar de sexo, seja do abençoado, seja do maldito, porém tudo nos leva a crer que o autor da *História da Sexualidade* mais uma vez exagerou na generalização, pois tal fixação perversa não é privilégio exclusivamente nosso, posto que os primeiros cronistas registraram que os Tupinambá passavam horas a fio *falando dessas sujidades*, e também em países islâmicos,

como no Marrocos e Argélia, ouvimos depoimentos de que as piadas mais frequentes e aplaudidas nas rodas masculinas são exatamente as que têm o *camelot* – o gay – como vilão (Schmitt & Sofer 1991). No Nordeste colonial a homossexualidade estava presente não apenas nas lembranças, nas histórias e quiçá nas *folias dos fancho-nos*: em diversos lugares e por prolongados períodos, havia quando menos um sodomita de corpo presente: visível, ao alcance dos olhos menos recatados ou das mãos mais afoitas. Se Goethe costumava repetir que *a homossexualidade é tão antiga quanto a própria humanidade* – afirmamos que a homossexualidade esteve presente no Brasil desde nossa pré-história, posto ser fartamente praticada pelos ameríndios – chegando mesmo a existir bem próximo a Pernambuco, na vizinha Paraíba pré-cabralina, uma espécie de “*camping gay*” – nudista por tradição tribal, mas homoerótico por opção: trata-se da famosa *Baía da Traição*, cujo nome original, *Acejutibira*, significava “cajual dos *tibira*” – o mesmo étimo “*tibira*” que os tupinambá chamavam a Baltazar da Lomba, o sodomita mais efeminado de toda história colonial nordestina, quando o viam lavar roupa e amassar pão como mulher (Mott 1989d).

Eis alguns exemplos comprovando a presença de homossexuais logo no início de nossa colonização: salvo erro, o primeiro degredado pela Inquisição Portuguesa a aportar no Brasil foi o sodomita Estêvão Redondo, criado do Governador de Lisboa, que desembarcou na Nova Lusitânia em fevereiro de 1549, sendo seu nome assentado no *Livro dos Degredados* com o selo do próprio Governador, D. Duarte d’Albuquerque Coelho. Considerando o prolongado envolvimento do jovem Redondo com o nefando pecado, embora não endossemos a opinião popular contemporânea de que “este caminho [o homoerotismo] não tem retorno”, poderíamos supor, sem grave temeridade, que nem a enorme vergonha de ter sido sentenciado publicamente num Auto de Fé, nem os doloridos ferros que o agrilhoaram na interminável travessia do Atlântico, nem mesmo o degredo “para sempre” nesta terra de índios selvagens e africanos boçais, foram suficientemente fortes para “curá-lo” de sua orientação homossexual, aliás, como era a regra entre os fancho-nos sentenciados pelo Tribunal do Santo Ofício que, numerosos, tinham frequentes recaídas no “amor que não ousava dizer o nome”.

Estêvão Redondo é, portanto, o primeiro gay europeu de que se tem notícia a pisar no Novo Mundo, e Pernambuco, terra que se orgulha de ser celeiro de *cabras machos*, tem a primazia de ter sido aí que aportou o primeiro *fancho* da história do Brasil. Portanto, desde sua origem, a Capitania contou com a presença de um



homossexual público e notório, posto tornar-se do domínio geral as causas de condenação dos degredados.

O segundo gay de que temos notícia nesta região é citado casualmente e *en passant* numa denúncia do marinheiro Bastião Dias, morador na Boa Vista de Olinda, que acusou ter ouvido a mulata Lionor Fernandez, *mulher do mundo*, desacatar o Vigário Francisco Teixeira “com palavras ruins e injuriosas”, gritando a quantos quisessem ouvir que “mais vale confessar-se o homem ou a mulher de seus pecados ao *fanxono* que ao dito sacerdote”. No final da denúncia prestou o esclarecimento que nos interessa: “Declarou mais, sendo perguntado pelo Visitador, que *o fanxono é um negro que anda nas folias nesta vila*, a que comumente chamam bêbado, ao qual da alcunha chama pelo dito apelido de *fanxono*” (*Denúncias de Pernambuco*, op.cit., 28/11/1594, p. 355).

Não se admire o leitor que um fanchono vivesse solto e fazendo suas momices nas “folias” da Nova Lusitânia. Em Lisboa, na mesma centúria, a poucos passos dos sombrios Cárceres Secretos do Santo Ofício, também vivia um tal *Rafael Fanchono*, natural da Ilha da Madeira, “que tinha fala efeminada e de fanchono e qualquer homem que o via, se perdia por ele e era uma cama muito boa!”. Outro a carregar nome tão comprometedor era *Manoel Maricas*, estalajadeiro de Coimbra, “tão infamado do vício que teve o nome de *Maricas* estando como em um prostíbulo aliciando aos passageiros para com ele cometerem o abominável pecado de sodomia, e mais do que convicto, parece incorrigível no vício”. Um derradeiro a ter cognome identificador de suas nefandices foi Pantalião da Costa, apelidado *Menino Puto*, “que pagava para meter a mão na braguilha e beijar outros mancebos” (Mott 1988:128). Na Bahia, outro negro que andava nas *comédias* com seu senhor, fazendo figura de bugio (macaco), dançando com um pote na cabeça e “que por toda a cidade se dizia que era somítigo”, mesmo sem carregar o acabrunhante apelido de *fanchono*, foi denunciado à Inquisição juntamente com outros mulatos, pois se comentava em Salvador que “um chupava o outro” (Mott 1989b:42).

Se para o *fanchono das folias* de Recife não dispomos de informação sobre suas intimidades libidinais, para Baltazar da Lomba abundam as evidências de que era mesmo sodomita incorrigível, e mais ainda, o mais adamado de todos os homoeróticos registrados na história nordestina. Nem o primeiro travesti da história brasileira, Francisco Manicongo (Bahia, 1591), era tão *mulherigo* quanto este controvertido portuguesinho que chegou na Paraíba com menos de 14 anos, lá pelos idos do Senhor de 1570, assumindo desde então postura, trejeitos e ofícios tradicional-

mente exclusivos do sexo frágil: “costuma cozer, fiar e amassar pão como mulher”, e mais do que isto, se por fraqueza física ou predileção, só Deus sabe, tornou-se o *fudidinculo* mais famoso da Capitania, com um destaque notório: só se dava aos *negros da terra*, “servindo-se os índios das aldeias por onde passava Baltazar da Lomba, como fêmea, dizendo que era mulher deles e lhe chamavam de *tibira* – que quer dizer *somitigo paciente*”.

Embora tendo vivido a maior parte de sua nefanda existência na vizinha Filipéia de Nossa Senhora, quando desta Visitação, Baltazar da Lomba assistia em Pernambuco, sempre “servindo de soldada”, isto é, empregado em casa de quem contratasse seus serviços de doméstica (ANTT, IL, Proc. 6366 [1595]).

Tais exemplos comprovam nossa tese de que, apesar da legislação draconiana e dos anátemas da Santa Madre Igreja contra o abominável pecado *contra naturam*, homossexuais ultra-efeminados ou publicamente reconhecidos circulavam com certa desenvoltura na novel colônia brasileira.

Mais trágica e apavorante devia ser, contudo, a lembrança conservada por alguns moradores de Pernambuco de terem presenciado alhures a prisão e condenação à morte de alguns sodomitas seus contemporâneos. Quando o Licenciado Furtado de Mendonça inaugura a Visitação na Nova Lusitânia, mais de uma centena de sodomitas já haviam sido agarrados pelos Tribunais de Lisboa, Coimbra e Évora, e certamente diversos dos colonos brasileiros estavam no meio da multidão curiosa que acorria para os Autos de Fé onde outro tanto de fanchonos já haviam sido publicamente açoitados, degredados para terras longínquas e ao menos uma dezena deles “relaxados à Justiça Secular”, piedoso eufemismo utilizado pelo Inquisidores para os condenados à morte na fogueira (Mott 1992).

Entre os que guardavam na memória o cruel genocídio dos *filhos da dissidência* estava a negra Joana Afonso, natural de S. Tomé. Ela própria viera degredada para os Brasis, condenada pela justiça d'el Rei pelo crime de adultério. Em sua audiência de denúncia perante a Mesa da Visitação, declarou que por volta de 1570, em sua ilha natal, “se prenderam muitos homens por somítigos e muitos foram queimados por isso e entre outros degredados, na qual conjunção, foi também preso Salvador Romeiro [agora morador em Pernambuco], o qual já antes de sua prisão corria fama pública dito geralmente por todos na dita ilha, que era *somitigo* e que não dormia com sua mulher e dormia com outros homens e assim se dizia também publicamente quando o Juiz Maior Salema o mandou preso para o Reino” (*Denúncias de Pernambuco*, op.cit., 09/01/1595, p. 392). Tinham, portanto, conhecimento,

nossos primeiros colonizadores, que sodomia às vezes era tratada pelos donos do poder como crime gravíssimo, tendo levado à prisão, degredo e até à fogueira alguns de seus próprios contemporâneos. Isto era, porém, coisa da Metrópole, pois nesta novel colônia abaixo do Equador cristãos-novos e fanchonos viviam bastante soltos e em paz relativa, até quando o Reverendo Visitador iniciou seus trabalhos Inquisitoriais.

## Raízes da homofobia nordestina

“Viado *tem mais é que morrer!*”<sup>8</sup>

(Ditado popular no Nordeste contemporâneo)

Apesar da presença perceptível da homossexualidade no imaginário de muitos colonos luso-brasileiros e de alguns poucos homossexuais publica e notoriamente identificados no dia a dia da Colônia, que o leitor não repita o mesmo equívoco dos gays estrangeiros contemporâneos, que imaginam ser o Brasil atual o paraíso tropical dos homossexuais. Não conclua, portanto, que conviviam pacificamente de um lado legislação draconiana, do outro, salutar tolerância *vis-à-vis* os praticantes do *mau pecado*. Há boas evidências comprobatórias de que a homofobia era crudelíssima nos enclaves de povoamento nesta terra virgem. Entendemos que foi exatamente nestes primórdios da formação do povo brasileiro que se infiltram no *ethos* nacional as raízes de nosso exacerbado machismo contemporâneo. A conjunção de dois fatores históricos, um de ordem contingencial, outro essencial, explicariam, a nosso ver, por que no Novo Mundo os ibéricos tornaram-se muito mais machistas e nossos patriarcas lusitanos ainda mais autoritários do que eram no Velho Continente.

A primeira explicação tem a ver com a célebre máxima ouvida, repetida e gostosamente assimilada por quantos atravessavam o mar oceânico a caminho do *Inferno Atlântico*: “*Ultra Equinotialem non pecari*” (Mello e Souza 1993). A largueza da terra, o recôndito das matas, a nudez tentadora das *cunhãs* e *piás*<sup>9</sup>, muito mais libidinosos que os europeus reprimidos por séculos do medo do fogo do inferno,

<sup>8</sup> Veado ou viado, nome genérico dos cervídeos, é a expressão mais corrente e insultuosa no Brasil para se referir aos homossexuais masculinos.

<sup>9</sup> Étimos tupis sinônimos de menino e menina respectivamente.

contribuíram para que se desenvolvesse aqui, mais do que na velha Metrópole, não só uma prática sexual muito mais livre, intensa e diversificada (Boxer 1981, Prado 1928), como também toda uma exaltação popular à luxúria, tão repetida e casuística que se a inquisição não tivesse interferido a tempo, conjeturamos que talvez viesse a se cristalizar como heresia formal. Ronaldo Vainfas sintetizou melhor que ninguém no *Trópico dos Pecados*, no capítulo “*Normas da Fornicação*” tanto as manifestações dos desejos dos homens como as regras da sexualidade lícita (Vainfas 1989).

O que chama a atenção, nas muitas *proposições malsóntes* dos colonos sobre matéria sexual, quando conversavam livremente se era pecado ou não transar com uma índia, negra ou mulher pública, é a ênfase *heterossexualizante* deste discurso que, mesmo moderno, revolucionário e heterodoxo, servia claramente como justificativa e esteio para moldar a única orientação sexual permitida e abençoada pelos donos do poder moral – a heterossexualidade.

Quando os jovens Manoel de Viseu, Bastião Luiz, Antônio Marques e tantos outros colonos de todo Nordeste diziam e repetiam, entre uma enxadada e outra no canavial, ou matutando numa rede na varanda de suas casas, que “não era pecado mortal dormir carnalmente com mulher solteira [ou com índia, ou com negra, ou com mulher da vida, etc] pagando-lhe seu trabalho” (*Denúncias de Pernambuco*, op.cit.: 412), estavam diretamente estimulando a heterossexualidade, pois todas as outras performances eróticas – a masturbação, o bestialismo, a homossexualidade, conservavam o status de *pecado mortal*. O alfaiate Cristóvão Martin, cristão novo, vai mais longe na sua laudação ao heterossexualismo ao declarar em alto e bom tom: “é serviço de Deus amancebar-se com mulher” (Idem, ibidem: 461), tornando virtude o que o *Catecismo de Trento* confirmava ser grave pecado, merecedor inclusive de multa cobrada pela autoridade episcopal. Quando o mercador Sebastião Pereira conversava sobre a vida alheia com o Padre Antônio, na Rua do Rocha na vila do Recife, “vieram a falar de uma moça casada cujo marido é ausente, de como ela era dissoluta e desonesta e usava mal de seu corpo dormindo com quem lho pedia; Bastião disse então que ela fazia muito bem pois *quem cá se não farta disso, não pode ir para o paraíso*” (Idem, ibidem: 420) – em outras palavras, defendia que os atos venéreos entre macho e fêmea, mesmo se tratando do grave pecado de adultério, tornam-se uma espécie de indulgência ou passaporte para vida eterna. Tão forte era tal crença, que o debochado carpinteiro Pero Gonçalves dizia sem pejo: “Fornicar, fornicar que farte, que d'el Rei é a terra e que nunca ninguém foi ao inferno por fornicar” – em lugar da palavra fornicar, que aqui se escreveu, disse a palavra

portuguesa que isso significa, desonesta, (*foder*) “que por honestidade se não escreveu” – diz o notário da Visitação (Idem, *ibidem*: 436). Fornicar homem com mulher, é claro!

Terminamos esse florilégio de proposições heréticas laudatórias da heterossexualidade com este sintomático desabafo do marinheiro Gonçalo Francisco, “mancebo solteiro que lhe começa a barba e que anda em um barco barqueando de Recife para Olinda e de Olinda pera aqui, e aconteceu que no dito caminho do Varadouro, pegou o dito marinheiro em uma negra brasila e lhe disse o denunciante que deixasse a negra, então o dito marinheiro respondeu: calai-vos, que *quem não dorme com mulher neste mundo, dormem com ele os diabos no outro*, e ele denunciante o repreendeu que tal não dissesse, e ele respondeu que *ouvira já aquilo a outros homens*” (Idem, *ibidem*: 397)<sup>10</sup>.

Este documento é peça crucial para confirmar nossa afirmação de que a heterossexualidade foi compulsivamente imposta *manu militari et inquisitori*, reforçada por leis, versos, prosa e provérbios, que funcionavam como antídoto à persistente e generalizada tentação homoerótica. Do mesmo modo como se atribuía o supracitado Papa conceder polpudas indulgências aos varões que, para evitar o *vício italiano*, fossem beijar os seios à mostra das prostitutas romanas, aqui no Novo Mundo, conforme se depreende deste derradeiro documento, era voz popular que só exercendo para valer a heterossexualidade, é que se evitava aqueles assombrosos castigos pintados na Capela Sixtina e em outros templos, onde se viam diabos íncubos metendo a mão inteira ou pontiagudas lanças, no ânus de indefesos súcubos – imediatamente identificados com os *donzelões* ou *fanchonos* que em vida não cumpriram o ensinamento deste feroso marinheiro que entre os arrecifes de Olinda assediava e possuía sexualmente a quantas *brasilas* e *guinés*<sup>11</sup> caíam em sua rede.

<sup>10</sup> Tal provérbio lembra *mutatis mutandis* um ditado corrente na Bahia atual, cuja antiguidade não tivemos ainda condição de recuperar: “*Todo baiano dá de pequeno para não dar de grande*”, numa evidente tolerância aos troca-trocas infanto-juvenis e camuflada reprovação ao homoerotismo entre adultos.

<sup>11</sup> Étimos populares como eram referidos na época aos ameríndios e africanos.

## A repressão homofóbica no dia-a-dia

*“A repressão aos sodomitas não é um mito. Foi o pão cotidiano de um prazer difícil.”*

(Carrasco 1985)

Defendemos a hipótese de que o machismo nas colônias revela-se mais virulento, e o patriarcalismo mais agressivo do que nas Metrôpoles devido à conjunção de dois fatores históricos – um *contingencial*: a redefinição e exacerbação da sensualidade no *trópico dos pecados*. O outro fator consideramos *essencial* na cristalização do machismo latino-americano: o reforço do patriarcalismo. Nesta colônia de dimensões continentais, os brancos donos do poder representavam frágil minoria demográfica, numa proporção de um branco para três ou quatro negros, índios, escravos e forros, além dos mestiços de todos matizes. População esfomeada, exaurida com jornadas de 15 ou mais horas de trabalho forçado, humilhada e castigada a ferro e fogo. Como manter esta *gentalha* submissa? Chicote ou bengala na mão, punhal e espada na cintura, postura ultraviril e autoritária, eram elementos indispensáveis para todo homem que pretendesse viver entre a *negrada e tapuiada*<sup>12</sup>. Nas colônias escravistas não havia lugar para efeminados, fracos, pusilânimes, donzelões. Homem delicado, sensível, chorão, nem pensar. Suspeitamos mesmo que a magnitude das festas de São João no Nordeste ainda hoje, – mais importantes para o reforço familiar do que o Natal – contando com abundante utilização de fogos de artifício, alguns extremamente agressivos e perigosos, como as famigeradas “*espadas*” de Cruz das Almas, responsáveis anualmente por dezenas de mutilações e até mortes, funcionavam tais festas para nossos antepassados como verdadeiros *rituais de iniciação*, ocasião em que os meninos e adolescentes brancos eram introduzidos no imprescindível conhecimento e domínio do uso da pólvora, matéria prima vital para manter a *gentalha* servil e obediente.

Nesta frente pioneira de brava gente, *dar as costas para outro homem*, ameaçava a própria continuidade da permanência e hegemonia do conquistador branco no Novo Mundo, pois pelas costas é que índios flechavam os descuidados que ousavam penetrar floresta adentro, por detrás é que os cativos revoltosos tiravam a vida de seus opressores, assim como é “*fungando nas costas*” de outro homem que o *ativo*

---

<sup>12</sup> Expressões comuns para se referir aos negros e ameríndios.

ou *agente*, como diziam os Inquisidores, exercia sua dominação e mantinha o estigma do *paciente* ou *passivo* sexual (Misse 1979).

E foi exatamente por estar nesta nefanda posição, como passivo, que um rapazinho em Pernambuco sofreu graves discriminações e vexações, sem jamais podermos saber com certeza, se estava debaixo do outro num *pega rabo*<sup>13</sup> banal de adolescentes ou se, de fato, cumpriam aquele mesmo pecado que teria levado à extinção a vigorosa Ordem dos Templários, conforme se lê no Título XVII do Livro V das Ordenações Afonsinas. Acompanhemos a rede desta intriga: denunciou Domingos da Costa, mameluco natural de Olinda, 29 anos, sem ofício, que no primeiro sábado da Quaresma de 1594, “sendo uma hora e meia da noite, escuro, no terreiro da Aldeia de Goiana, defronte da Igreja, passando juntamente com um feitor e um carpinteiro, viram Francisco, moço mulato ou mestiço de alguns 17 anos, estar no dito terreiro em gatinhas com os pés e mãos no chão, em camisa, e estar sobre ele, deitado de bruços sobre as suas costas por detrás, o criado do carpinteiro Pedralvares de Igarapu, Antônio, moço branco da mesma idade, também em camisa, moço bochechudo e de sobranceiras grossas e que tem na testa sinais de bouba, natural do Reino e ora está por criado de Gonçalo Gonçalves. E junto deles estava em pé João Fernandes, moço mameluco, o qual estava dizendo: *ui...*, *estes ui...*” (*Denúncias de Pernambuco*, op.cit.: 438).

Uma semana após tal denúncia, é a vez do próprio mameluco João Fernandes dar sua versão do que testemunhou naquela madrugada quaresmal: perguntado, como de praxe, pelo Visitador, se tinha algo a denunciar, respondeu negativamente. Perguntaram-lhe então “quais são os que junto dele uma noite em Goiana fizeram o pecado nefando? Respondeu que não viu fazer a ninguém tal. Perguntado então quais eram os que nisso estavam, quando ele testemunha estava dizendo: *ui estes...*, *ui estes*, no terreiro da Igreja?” Aí então contou a própria versão dessa história.

“Uma noite na quaresma passada, fez um ano, quando iam para a guerra da Paraíba, estando ele no terreiro da igreja com Antônio, moço branco, menor que ele, começaram ambos a folgar e a lutar, pegando um no outro, e lhe disse Antônio que se Francisco, índio mestiço, que ali, defronte deles estava, viesse para eles, que lhe havia de dar bofetadas, não sabe o porque, e estando assim ambos lutando, ele testemunha derribou ao dito Antônio, o qual estando no chão, veio pegar o dito Francisco, puxando-lhe pelos pés. Então o Antônio se levantou a lutar com

<sup>13</sup> Expressão antiga de uso corrente que significa textualmente “*to catch the ass*”, mas deve ser entendida como sinônimo de brigar.

Francisco, e o derribou e estando no chão derribado, o dito Francisco de costas, ficou sobre ele deitado o dito Antônio, e se deixou estar assim de cima tendo uma mão na cabeça do dito Francisco, então ele testemunha dizia: *ui estes, ui estes* e neste ponto chegaram os tais homens e o mameluco Domingos deu um coice no dito Antônio e os fez levantar”.

Ainda uma terceira testemunha é ouvida, corroborando o depoimento do anterior, somente acrescentando que o tal João Fernandes teria dito: “*ui, ui, estes que fazem...[?!]*” e quando o moço branco que estava em cima se ergueu, “lhe viu levantar as ceroulas na dianteira, mas não sabe se as levantou somente por lhe estarem frouxas ou se estavam desatadas, e que ele testemunha não se afirma, nem entendeu se estavam eles fazendo o pecado, posto que lhe pareceu mal vê-los assim, mas que pouco espaço havia que os tinha visto andar ambos correndo e pegando como se folgavam...” (Idem, ibidem: 464).

Perguntamos ao casto leitor e à ilibada leitora que julgamento fazem deste episódio? Tratava-se de uma simples brincadeira de mão entre um reinol e um mameluco, ambos com 17 anos? Ou, de fato, simulavam e iniciavam, quem sabe, *brincadeiras desonestas*, posicionado o mameluco já de gatinhas e o branco bochechudo com as ceroulas também já arriadas? Não seria talvez uma curra, sendo o branco o primeiro a usar do mestiço, enquanto o mameluco *voyeurista* esperava sua vez, murmurando seus “ui, ui” (quicá com a mesma entonação jocosa quando os machos contemporâneos, sobretudo de gerações mais coevas, costumam balbuciar “fiu, fiu”, ao tentar seduzir alguém que lhes desperta a libido?!).

Com certeza, todas estas alternativas eróticas devem ter passado pela mente do Visitador, raposa velha na arte de perquirir os meandros cavilosos da consciência dos delatos.

“Este caso é nefando *et difficilis probationis* pelo resguardo e aviso com que se comete”, escrevia o Promotor da Visitação e Bispo do Brasil no processo de outro mancebo também preso em Pernambuco nesta mesma ocasião (ANTT, IL, Proc. 5876, 12/07/1595). Mais do que chegar a um veredicto conclusivo, o que mais nos interessa neste *pega-rabo* de *franguinhos* (termo impróprio de ser usado em Pernambuco contemporâneo, onde *frango* é étimo popular equivalente ao nacional *veado*), são as conseqüências deste episódio, posto revelarem o altíssimo grau de homofobia reinante nesta terra de galos de briga.

A primeira reação face ao tal abraço erótico ou marcial dado pelo branco bochechudo nas costas do mameluco foi um misto de deboche e gozação: “ui, ui”,



repetiu o mancebo que os acompanhava. Em seguida é a vez do mestiço Domingos da Costa se manifestar. “Deu um coice nos dois que estavam um sobre o outro em postura nefanda e sodomítica e os derrubou e fez apartar”, indo denunciá-los ao Visitador quando teve a primeira oportunidade.

Em lugares pequeninos, ainda mais antigamente, quando homossexualismo era crime gravíssimo, rapidamente a notícia se espalhou. “Domingos da Costa contou aquilo a outras pessoas do rancho, donde correu logo murmuração que eles pecavam no nefando”. Murmuração que muitas vezes descambava para agressões verbais: “Quando lhes remocavam (“insinuação indireta”) de somítigos, respondiam que não zombassem eles”, demonstrando que ambos ficaram infamados de nefandistas, e não apenas o suposto paciente.

Quem sofreu maior discriminação, contudo, foi o mancebo que estava na posição de súcubo naquela fatídica noite quaresmal: “por causa disso, Pedralvares deitou logo fora o dito criado”. Perdeu o emprego pela má fama de ser *tibira*. Aliás, discriminação ainda praticada impunemente em nossos dias, onde cristãos-novos, bígamos, feiticeiros, hereges, maçons, etc., foram redimidos de suas antigas culpas, enquanto os sodomitas continuam impedidos de trabalhar ou são sumariamente demitidos, quando se suspeita ou de descobre que praticam o amor que não ousa dizer o nome.<sup>14</sup>

## A rede dos cripto-sodomitas

Por ocasião da Visitação do Santo Ofício em Pernambuco, pelo menos cinco homens e rapazes eram publicamente infamados de sodomia: Salvador Romeiro, que já viera de São Tomé degredado por este crime; Baltazar da Lomba, que há mais de vinte anos era chamado e agia como *tibira*; o tal *fanchono das folias*, de cujos engenhos e artes é o que a história menos detalhes registrou; e finalmente os dois mancebos brigões de Goiana, Francisco e Antônio, que eram motivo de pilhéria por suposto envolvimento com o *mau pecado*. Todos foram denunciados por terceiros, nenhum por algum cúmplice ou antigo desafeto.

---

<sup>14</sup> “Preconceito contra Gays”, *Jornal da Bahia*, 21/03/1985; “Empresas só aceitam homossexual que não dá bandeira”, *Folha de São Paulo*, 19/01/1992; “Demitido acusa empresa de barrar homossexuais”, *Folha de São Paulo*, 18/04/1991.

Outros quatro *somitigos* tomaram iniciativa de se autodelatarem, certamente temendo serem alvo de denúncias, pois de acordo com os *Regimentos do Santo Ofício*, aqueles que se confessassem logo, antes de serem acusados por terceiros, eram julgados com menor rigor.

O primeiro a se confessar foi Antônio Rodrigues, lavrador de São Lourenço, acusando-se que, antes de se casar, pecara no nefando mais de 20 vezes com um tal Damião Gonçalves, outras seis vezes com Domingos Pires e “tivera tocamientos desonestos e fizera o pecado de *molícies* com 6 ou 7 moços – sendo muitos mais os moços e muitas vezes mais” (*Confissões de Pernambuco*, op.cit.: 21).

O segundo confessante foi Bastião de Moraes, 25 anos, filho do Juiz de Igarassu: contou que antes de atravessar o Atlântico, ainda em Lisboa, dormiu carnalmente dez ou doze vezes com Domingos, escravo de seu tio, fazendo *sodomias ad invicem*, eufemismo inquisitorial para o prosaico *troca-troca* infanto-juvenil (Idem, ibidem: 25). O terceiro a se delatar foi Antônio Couto, natural do Bispado do Porto: como os demais, penitenciava-se por faltas cometidas ainda no Reino, em seu caso, há 25 anos passados. Por um quarto de século guardou secretos os *tocamentos nefandos* cometidos com um rapaz de um olho torto e com outro mancebo que era criado de um fidalgo de Santarém (Idem, ibidem: 40).

Dois meses após esta confissão, outro sodomita descarrega sua consciência perante o Visitador: João Fernandes, 20 anos, filho de francês com mameluca, contou que haveria dois anos dormindo certa noite na mesma rede com Bartolomeu Pires, filho do ferreiro – na ocasião com seus onze anos de idade, “e estando ambos em camisa sem ceroulas, o dito Bartolomeu o começou a provocar, que se queria pôr em cima dele confessante, e assim procederam a tanto, que o dito menino se lançou de costas e ele confessante levantando as pernas do Bartolomeu, se lançou de bruços sobre ele e meteu seu membro viril pelo vaso inferior dele e assim tiveram ajuntamento carnal nefando e sodomítico, efetuado e consumado, fazendo ele confessante no sêxo do dito Bartolomeu como se fizera no vaso natural de mulher, tendo poluição dentro no sêxo”. Contou outra aventura: estava outra vez inocentemente deitado em sua cama quando certa noite um mulato escravo, homem já barbado, começou a provocá-lo, consumando o declarante o ato nefando em três dias seguidos, sempre como agente (Idem, ibidem: 47).

O último desta lista de homens que confessaram práticas sodômicas chamava-se Fulgêncio Cardoso, 35 anos, apartado da mulher, morador em Olinda. “Disse que na idade de 13 anos, na casa de seu avô a três léguas de Aveiro, Bispado de

Coimbra, ele e seu irmão dois anos mais velho, Bartolomeu Cardoso, casado com a irmã de sua dita mulher, dormiam ambos em uma cama e uma noite lhes aconteceu que apalpando-se procederam a tanta torpeza que ele confessante se lançou de ilharga de modo que seu irmão meteu seu membro desonesto viril dentro no vaso traseiro dele confessante e dentro dele teve poluição esta só vez, e depois de cumprir o dito pecado, fez como que acordava então e mostrou aborrecimento e pondo a culpa nele confessante de ser o solicitador e provocador daquele pecado, como na verdade ele confessante foi...” (Idem, *ibidem*: 137). Eis aí um típico caso de incesto homossexual infanto-juvenil.

Portanto, se somarmos os cinco nomes acusados de sodomia constantes no *Livro das Denúncias* e mais estes cinco que se confessaram espontaneamente, constamos que, na maioria destes casos, as relações homoeróticas haviam acontecido há muitos anos passados, em terras distantes, a maioria tendo um oceano ou algumas décadas de separação entre o *abominável pecado* e sua recuperação moral. Certos destes ex-pecadores dispunham agora de respeitável álibi: estavam casados! No caso dos dois rapazes brigões de Goiana, nem sequer havia certeza inquestionável se tinham mesmo culpa no cartório.

Assim sendo, poder-se-ia até concluir, a partir destas biografias, que para o bem de todos e felicidade geral de Pernambuco, a Divina Providência não castigaria a Capitania por causa do pecado nefando, pois os sodomitas eram uma espécie em extinção.

Ledo engano! Imitamos o Divino Mestre nas Bodas de Caná, que deixou para o final da festa, o melhor vinho. Não é que, além do *tibira* Baltazar da Lomba e do *fanchono das folias*, vivia em pleno centro de Olinda, entre as importantes Rua Nova e da Conceição, o maior *sodomita encuberto*<sup>15</sup> de toda a história colonial brasileira. Seu nome: André de Freitas Lessa. Em seu curriculum homoerótico constava nada menos de 31 cúmplices com os quais praticara mais de uma centena de cópulas sodomíticas, molices, sacanagens, punhetas, coxetas e até um atentado violento ao pudor. 31 cúmplices confessados, fora os parceiros cujo nome omitiu por esquecimento ou por matreirice.

---

<sup>15</sup> 'Sodomita encuberto' era a expressão seiscentista usada em português como sinônimo do que hoje chamamos 'homossexual enrustido', o oposto do 'gay assumido' ou do 'sodomita notório' (Mott 1999).

O Lessa – como era chamado – invalida o mito que estereotipa o homossexual como um ser delicado, franzino, uma espécie de *terceiro sexo*, como definiu o Dr. Karl Ulrichs, o pai dos estudos sobre a homossexualidade (Kennedy 1987). Em seu processo, arquivado na Torre do Tombo (Inquisição de Lisboa, nº 8473), O Lessa foi descrito como “homem alto, um homenzarrão, com bigodes grandes e valentes”. Tipo físico de causar *frisson* em qualquer gay que se preze. Era cristão velho, natural de Guimarães, bispado de Braga, filho de Hierônimo Dias Lessa, sapateiro já defunto e de Mécia de Freitas. Deve ter freqüentado quando menos as primeiras classes, pois assina sua confissão com bela firma, bem desenhada.

Sua confissão ocorreu aos 23 de novembro de 1593, no último dia do “mês da graça”. Enquanto alguns sodomitas eram os primeiros a se confessar tão logo aberta a Visitação, O Lessa optou por estratagemas mais ladino: como tinha muitos cúmplices, era melhor aguardar até o último momento, pois pelas murmurações e inconfidências que sempre transpiravam destes inqueritos assustadores, ele poderia se situar melhor a propósito do que dizer eventualmente até acertando alguns detalhes com outros antigos parceiros que o antecedessem na mesa inquisitorial.

Em seu processo não consta desde quanto tempo vivia nos Brasis. Lembra-se, contudo, que já fazia 12 ou 13 anos que “tem pecado na sensualidade torpe com muitos moços, sendo sempre autor e provocador, tendo ajuntamento por diante com os membros viris e com as mãos e solicitando e efetuando poluição um ao outro”.

Nesta sua primeira confissão, de uma única assentada, citou 18 parceiros com os quais teve “tocamentos e ajuntamentos nefandos, alternadamente, não consumando a sodomia por não poderem penetrar-se, posto que de sua parte, trabalhavam e procuravam a penetração e consumação”.

Terminada esta audiência, como era *tempo da graça* e não havia confissão nem denúncia de *sodomia perfeita* – o único ato homoerótico considerado crime - O Lessa foi liberado, ordenando-se-lhe que fizesse confissão geral com o Reitor da Companhia de Jesus, trazendo o escrito comprobatório. Esta confissão sacramental devia causar-lhe enorme constrangimento, pois já lá iam cinco ou seis anos que omitia estes pecados cabeludos quando cumpria a obrigação da confissão pascal, cometendo, por conseguinte, pecado mortal ao comungar sacrilegamente, pois como ensinara o Apóstolo Paulo, “quem come e bebe indignamente o corpo e sangue do Senhor, come e bebe sua própria condenação” (I Epístola de São Paulo aos Coríntios, 11:29). Apesar de acuado pela Mesa Inquisitorial, O Lessa mais uma vez des-

obedece à ordem eclesiástica, deixando de procurar o confessor para descarregar sua consciência. Será que tinha peso de consciência pelos atos homoeróticos que tão amiúde repetia? Apostamos pela negativa.

Semanas e meses vão se passando sem novidade após a audiência do sodomita grandalhão. O Visitador e seus auxiliares continuam ocupados na faina diária de perscrutar as consciências dos pernambucanos. Os colonos, por seu turno, desenterrando no recôndito de suas memórias todos os atos, palavras ou até omissões que os pudessem inculpar em desvios na fé ou na moral, temerosos que se tratasse de matéria grave do conhecimento do Santo Ofício. Seis meses transcorrem desde sua confissão, quando, de repente, O Lessa perde a cabeça e comete uma loucura homoerótica que vai desgraçar sua vida. O portuguesinho João Batista foi o pivô de sua perdição.

“Aos 27 de maio de 1594 pediu audiência à Mesa das Denúncias, João Batista, cristão velho, natural da Ilha da Madeira, de idade de 15 anos, pagem de Lopo Soares, da Governança desta Vila e em sua casa morador. E disse que ontem, às 3 horas da tarde, foi ele saber se estavam feitas umas chinelas de seu amo e uns sapatos seus à casa de um sapateiro que se chama O Lessa, que mora em uma casa térrea na Rua da Conceição. E entrando na casa do dito sapateiro, o achou só. E logo o dito sapateiro pegou dele denunciante e lhe tomou as mãos ambas e com a sua mão o aferrou e sujeitou por elas e o tendo-lhe assim as suas mãos ambas presas com uma de suas mãos, com a outra lhe carregou nas costas e o deitou de bruços sobre uma rede das em que se costumam dormir neste Brasil, dando de pé à porta da rua. E tendo-o lançado de bruços, se pôs em cima dele por detrás e lhe arregaçou a perna do calção que é larga para cima e pela dita abertura da perna do calção, meteu o seu membro viril desonesto e lhe chegou ao seu sesso e vaso traseiro, batendo com o dito seu membro desonesto no seu vaso traseiro dele denunciante, fazendo nele acessos querendo penetrar por ele, porém como ele denunciante não consentia, não pode penetrar dentro. E assim por fora no dito seu vaso traseiro esteve o sapateiro fazendo agitação e movimentos com seu membro como se fizera com mulher o ajuntamento carnal, até que derramou de seu membro sujidade com que sujou o traseiro dele denunciante com sua poluição. Depois o largou e ele denunciante vendo-se solto dele, fugiu logo pela porta a fora, sem as chinelas e os sapatos que ainda não tinha feito...” (*Denúncias de Pernambuco*, op.cit.: 278 ss.).

Curioso e para ter certeza de que o indefeso pajem sofrera mesmo um coito forçado (“coitado”), o reverendo Visitador provoca-o a detalhar mais a dita curra:

“Tomando-lhe as mãos forçosamente e pondo-se em cima dele por detrás, subjungando-o de maneira que ele denunciante se não pôde valer e por ele ser moço, não poder resistir à força do dito sapateiro, que é um homenzarrão grande e valente e o mais que fez foi pedir ao dito sapateiro quando assim o forçava, que pelas chagas de Deus Nosso Senhor o largasse, e o dito sapateiro não dava por isso, dizendo-lhe: *cala-te! que agora somos grandes amigos*, mas ele denunciante nunca consentiu no dito pecado e não gritou então rijo porque não advertiu a isso...”

Novamente volta à carga o Inquisidor, suspeitando que antes deste atentado violento ao pudor, possivelmente o pajem e o sapateiro já tivessem alguma intimidade. Furtado de Mendonça acertou na mosca! “E perguntado ao denunciante se o dito sapateiro lhe deu ontem ou algum outro dia algum dinheiro ou alguma outra cousa ou se lhe tinha já falado alguma vez palavras namoradas ou desonestas? Respondeu que nos outros dias atrás, indo ele à casa do dito sapateiro saber da dita obra, sempre o dito sapateiro lhe falou palavras torpes e lhe pedia que lhe mostrasse sua natura, mas ele denunciante não fazia caso das ditas palavras nem lhas tomava em sentido de malícia como agora entende que ele lhas dizia, e à vezes o achava comendo pão e bananas e outras frutas com que o convidava e ele denunciante com boa tenção tomava e comia”.

Conclusão: se não tinham intimidades, quando menos eram amiguinhos ...

Recordemos a cronologia deste nefando *embroglio*: O Lessa confessa pela primeira vez aos 23 de novembro de 1593. Seis meses depois, aos 27 de maio de 1594 é denunciado pelo pajem no dia seguinte em que foi currado. Se fosse levado em consideração o parecer do Deputado Promotor do Santo Ofício, o sapateiro teria sido preso *ipso facto*: “Considerando esta *horrenda confessionem*, para não ficar impune e para se atalhar a tão prejudicial pecado que tão desordenada e dissolutamente se vai manifestando e estendendo pelo réu nesta nova república que tão ignorante está em semelhantes delitos, quanto o réu está avezado e recautelado neles”. O procedimento do Visitador Inquisitorial, mais astuto e cauteloso, prevaleceu, pois somente um ano depois da recaída do sapateiro é que ordena ao Meirinho do Santo Ofício sua prisão. Talvez esperasse mais algumas recaídas do sapateiro grandalhão.

Aos 5 de junho de 1595, preso por ordem do Santo Ofício, O Lessa é admoestado que complete sua confissão. Bem intencionado, “pediu papel e tinta para reformar sua memória”. Dois dias depois, apresenta nova lista, acrescentando mais nove cúmplices a seu rol anterior de 18 parceiros homossexuais, que, acrescidos de

mais outros quatro que o delataram como cúmplice, perfaz um total de 31 parceiros. O mais admirável é que todos estes novos amantes foram contatados apenas nos 12 últimos meses, com os quais O Lessa cometera 34 encontros libidinosos, número certamente subnotificado, posto que com alguns “derramara semente muitas vezes com as mãos”. Dentre esses seus últimos parceiros, lá estava o '*coitado*' João Batista, que na lista do Lessa vem referido laconicamente: “João, criado do Juiz Lopo Soares, e com o qual disse ter praticado um *connatus* [tentativa de penetração], sem derramar semente”. Ou não se lembrava mais dos detalhes, posto terem sido tantos seus derramamentos seminais, ou mascarara-o, para diminuir sua culpa. Teria O Lessa conhecimento de que o dito pajem tinha-o denunciado no dia seguinte ao *connatus* na rede?

Antes de ser recambiado à enxovia, recomendam os inquisidores ao réu que perscrutasse melhor sua lembrança para completar a confissão. Na semana seguinte, nova audiência. Aí é indagado por que não fora fazer confissão geral com o Reitor do Colégio, o Padre Luiz de Gran<sup>16</sup> conforme se lhe ordenara. Astuto, O Lessa responde que imaginara que sua confissão perante a mesa inquisitorial era equivalente à confissão geral, demonstrando com esta desobediência a altivez de sua índole, pois mesmo tendo seus virtuais algozes a poucos passos de sua nefanda alcova, este indômito sodomita ousa desobedecê-los e, pior, afrontá-los praticando com mais 13 cúmplices quase meia centena de atos passíveis de levá-lo à fogueira. Fogueira que não era uma quimera, mas uma realidade bastante próxima, tanto que nalguns destes processos de sodomitas do Brasil está escrito com letras capitais em sua capa: “Este delito merece pena de morte” ou “A pena ordinária deste delito é morte”. Em seu próprio processo vem estampado: “Este delito tem pena de morte por direito” (ANTT, IL, Proc. 6366 e 6349 [1595]).

Vejamos então, de forma compacta, na tabela a baixo, a rede de cripto-sodomitas existente em Olinda e seus arredores, com os quais O Lessa mantivera de um a dez ou “muitas vezes” contatos homossexuais:

---

<sup>16</sup> Este Padre Luiz de Grã (1523-1608) foi o segundo Provincial dos Jesuítas no Brasil, missionário e professor de teologia (Leite 1965).

Cúmplices de André de Freitas Lessa (“O Lessa”)

Nº	Nome	Ocupação	Moradia	Origem	Atos sexuais
01	Domingos	Alfaiate	Olinda	Viana	10
02	João			Inglês	12
03	Francisco Abreu		Fazenda Várzea		2-3
04	Hipólito	Criado	Casa de clérigo em Olinda	Mameluco	2
05	Antônio Jorge	Alfaiate			3-4
06	Moço 1	Criado de Antônio Beito	Olinda	Mulato	1
07	Moço 2	Sapateiro			1
08	Moço 3	Criado de Baltazar Leitão			1
09	Moço 4	Alfaiate		Filho de Alfaiate	2
10	Antônio Rosa				1
11	Francisco Correa				10
12	Moço 5			Galego	3-4
13	Salvador	Criado			5
14	Gaspar	Criado		Lisboa	2-3
15	Francisco	Criado		Viana	2-3
16	Gaspar	Obreiro dele		Braga	2
17	Moço 6	Criado do Padre Cabral	Olinda		2-3
18	João Batista	Pajem	Olinda	Ilha Madeira	1
19	Diogo Anriques	Filho do mercador	Olinda/ São Bento	Mameluco, 18 anos	2
20	Jorge de Sousa	Filho de mercador	Rua Nova	18 anos	7
21	Salvador Barbosa	Criado		16 anos	6-7
22	Mancebo 7	Criado			4-5
23	Pereira				1
24	João	Criado do físico castelhano		18 anos	2-3



Nº	Nome	Ocupação	Moradia	Origem	Atos sexuais
25	Rodrigo			Veio há pouco da Paraíba, 15 anos	2-3
26	João	Criado			1
27	Moço 8			São Miguel	Muitas
28	Moço 9	Criado			Muitas
29	Moço 10	Criado do juiz Lopo Soares			10
30	Jorge		Abaixo da Misericórdia		1
31	Antônio Pires Caldeira	Filho de fazendeiro		Ponte Lima	6

Apesar de lacunosa, esta lista de 31 rapazes, com idade variando entre 15 e 18 anos, permite-nos vislumbrar algumas regularidades não só atinentes às preferências homoeróticas de O Lessa, como do perfil demográfico dos cripto-sodomitas da Nova Lusitânia. Dos 15 cúmplices sobre os quais há informações de suas naturalidades, temos cinco nascidos na Metrópole, predominando os minhotos<sup>17</sup> do Bispado de Braga, dois naturais das Ilhas Atlânticas, dois cristãos-novos, um inglês, dois mamelucos e um mulato.

Fica patente que o sapateiro bigodudo tinha uma queda especial por jovens brancos, pois embora fossem muito mais abundantes e disponíveis na novel capitania os adolescentes negros, índios ou mestiços, sejam forros, sejam cativos, ele próprio declarou que seus amantes eram “todos brancos, só um mameluco, dormindo com eles em sua casa, junto à Igreja da Conceição ou no topo da Rua Nova, sendo sempre ele quem os acometia e rogava, só não pagando aos filhos dos mercadores, e aos outros peitando e dando dinheiro”. Conduta rara entre os sodomitas confessados no Brasil, posto que a quase totalidade dos implicados no *beau vice* o praticavam por paixão ou tesão, sem intermediação do vil metal.

Quanto à categoria social dos amantes do sapateiro, no ápice da pirâmide estão dois filhos de mercadores e de um fazendeiro; três alfaiates, dois sapateiros e nove criados, um deles sendo referido como *pajem*. A predominância de serviços domésticos nesta lista nefanda reflete a mesma tendência observada nos demais

<sup>17</sup> Natural do Minho, ao norte de Portugal.

países do Velho Mundo, onde a prestação de serviços sexuais fazia parte das tarefas exigidas dos domésticos: o Mestre de Campo Tranquilo Vannicelli, acantonado em Lisboa, preso pelo Santo Ofício em 1651, repetia um ditado corrente na época: “como não tinha galinhas que não pusessem ovos, não tem criado que não fosse para cometer com ele sodomia, porque este era o serviço que deles se queria...” (ANTT, IL, *Caderno do Nefando*, nº 9, fl. 243, [22/07/1651]). Naqueles tempos violentos onde o chicote e a fogueira eram instrumentos utilizados pela própria Santa Madre Igreja, o assédio sexual, homo ou hétero, era um privilégio senhorial.

Quanto à performance erótica destes cripto-sodomitas parceiros do Sapateiro da Rua da Conceição, temos um *menu* variado, desfazendo-se aqui mais um mito da sociedade *straight*, que imagina que os atos homoeróticos repetiriam a mesma limitação dicotômica praticada pelos heterossexuais, onde sempre há um macho penetrador que subjuga a fêmea submissa. As centenas de práticas libidinosas deste homenzarrão bigodudo revelam a grande versatilidade do imaginário homoerótico quinhentista, incluindo “ajuntamentos nefandos alternados”, “acomentimentos nefandos por detrás”, “ajuntamento dos membros viris pela frente,” “cognatos e adereços”, “derramamento de semente entre as pernas”, “punhetas ad invicem”, “polução na mão alheia”, “coxetas”, exibição fálica, conversações torpes e maliciosas, etc, etc. A não referência explícita à *felação* e ao *anilingua* repete o padrão comportamental observado também no Velho Mundo à essa época, onde a falta de higiene corporal inibia tais intimidades orogenitais seja com o mesmo, seja com o sexo oposto (Burg 1984). Temos, contudo, documentos comprovando não só a troca freqüente de ósculos e amplexos entre sodomitas luso-brasileiros deste período, como também a prática das parafilias sexo-orais supracitadas, destacando-se entre os amantes destas *abominações diabólicas* o Governador de Cabo Verde, D. Cristóvão Cabral, 33 anos, a quem “seu criado Gaspar Telles, 25 anos, por 30 ou 40 vezes, meteu a língua própria no vaso traseiro do Governador” (ANTT, IL, Proc. 12.248, [1630]).

O Lessa, apesar de toda sua avantajada corpulência e bigode varonil, fornicava ora como a gente, ora como paciente, seja no ato sodômico, seja na manustrupação, às vezes provocando ele próprio polução nos membros alheios, ou vice-versa: a João Freire o sapateiro tomou-lhe o membro na mão, enquanto a Antônio Andrade, lavrador casado, “fez-lhe fazer polução” (ANTT, IL, Proc. 11.208, [1595]). Dentre seus 31 cúmplices, o sapateiro de Olinda disse ter praticado sodo-

mia com cinco rapazes, num total de 12 atos, dos quais em sete foi o ativo e em cinco passivo. Como diz o ditado popular: “tamanho não é documento!”

## Conclusões

Um dos aspectos que mais chama a atenção no processo do Lessa, é que em lugares tão pequeninos, como Olinda e Recife, num espaço urbano tão exíguo e com rígido controle social, exacerbado ainda mais pela presença ameaçadora do Visitador do Santo Tribunal, havia espaço para no curto período de um ano, um homossexual manter uma média de um encontro erótico a cada dez dias, contando 14 amantes diferentes em 12 meses. Se o Lessa não tivesse se confessado as duas vezes, jamais teríamos notícia da existência desta numerosa e diversificada rede de cripto-sodomitas que somente graças à Visitação Inquisitorial tornou-se conhecida pela posteridade.

Quantos e quantos outros Lessas da vida e sua numerosa *troupe* de parceiros nunca foram revelados, e que por não terem deixado documentação manuscrita, são presumidos como inexistentes? Este pequeno processo que vem nos servindo como fio condutor permite-nos, portanto, avançar e confirmar o que já havíamos descoberto para Portugal seiscentista: a existência de uma subcultura gay muito anterior e bem mais estruturada do que supõe Foucault e os *construtivistas sociais* (Boswell 1982/83, Stein 1992).

Como primeiro traço desta *subcultura sodomítica* (Trumbach 1985) poderíamos apontar sua *clandestinidade*. Da mesma forma que os cristãos-novos e praticantes de rituais heterodoxos mantinham secretos suas práticas idiossincráticas, igualmente agiam os fanchonos, pois a revelação do que se passava debaixo das cobertas de suas camas, ou no recôndito das redes, poderia levá-los à fogueira. Certamente que possuíam sinais diacríticos e símbolos secretos de auto-identificação, como ocorria com outras cripto-minorias, e já foi documentado para os *paedicones* na Roma Imperial (Adams 1982) e para os *sodomieten* na Holanda setecentista (Meer 1984) e ainda hoje no gueto gay (Pollack 1985; lenço no bolso). Como os *somítigos encobertos* se auto-identificavam e iniciavam a paquera no Brasil colonial, infelizmente a documentação é omissa. Temos, porém, alguns instantâneos documentais da subcultura gay que os próprios escribas inquisitoriais se encarregaram de registrar.

O mancebo Antônio Pereira, 18 anos, português de Ponte do Lima, cujo pai, dono de fazenda “é homem honrado nesta terra”, confessou que entre o Natal e o Entrudo de 1595, “teve 6 ajuntamentos com o sapateiro Lessa que o chamava na *calada da noite*, derramando semente próximo ao a seu vaso traseiro” (ANTT, II, Proc. 5876, [1595]). Como acertadamente denunciava o jesuíta Benci: “Se pudessem falar as ruas e becos das cidades e povoações do Brasil! Quantos pecados publicariam, que encobre a noite e não descobre o dia e que a pena treme e pasma de os escrever!” (Benci 1977 [1700])

O comer juntos antes ou depois de fazer amor – como ocorreu com o Lessa e o pajem João Batista – o se embebedar com fumo e aguardente, como ocorria com o maranhense Coelho e seu *tibira* índio Guajajara (Mott 1996), ou o se balançar na mesma rede na varanda em sua choupana de pescador no porto de Mamanguape, no Porto de Cabedelo, como noticiamos alhures para outro casal de pescadores gays da Paraíba seiscentista, certamente deve ter acontecido com inúmeros outros sodomitas do Brasil a fora, como fartamente está documentado para todo o mundo português neste mesmo período (Mott 1988:131). Entre uma banana e outra, entre uma nefandice e outra, os sodomitas de Olinda e Recife mantinham às vezes conversações sérias, tensas, sussurradas nos ouvidos, para impedir que os vizinhos destas casas de pau-a-pique ouvissem matéria tão comprometedora.

O lavrador Antonio Rodrigues contou ao Visitador Furtado de Mendonça que “parecendo-lhe que o pecado de sodomia não o podia absolver qualquer confessor, disse ele a seus cúmplices Damião Gonçalves e Domingos Pires que nas confissões calassem a seus confessores os ditos pecados, até que viesse alguma bula ou modo para se poderem absolver, com de fato fizera a dois anos, quando veio a Bula da Cruzada” (*Confissões de Pernambuco*, op.cit.: 22). Quer dizer: fazia parte, portanto, da subcultura dos sodomitas de Pernambuco omitirem na confissão sacramental os pecados homossensuais – mesmo que tal omissão agravasse-os de mais um pecado mortal (Idem, *ibidem*: 47), conhecendo alguns gays e compartilhando entre si informações de como burlar a justiça eclesiástica através de uma brecha instituída (e vendida a peso de ouro!) pela mesma sacra autoridade: a Bula da Cruzada (Rabello 1984).

Outro traço da cultura geral de muitos sodomitas, mesmo daqueles com pouca prática sexual, era o conhecimento de que os atos homoeróticos poderiam merecer a pena de morte. Bastião de Moraes tinha 15 anos quando possuiu e foi possuído pelo escravo Domingos, “crioulo da casa”. Honesto e ingênuo, declarou

ao Visitador que “muito bem sabiam eles quão grave pecado era o dito nefando, e que a pena dele é queimarem aos que o cometem” (*Confissões de Pernambuco*, op.cit.: 26). Também o mameluco João Fernandes confirmou fazer parte do conhecimento dos sodomitas da época o *status* delituoso de sua atração sexual: “quando fez os ditos pecados já sabia serem graves e que por eles prendiam e queimavam” (Idem, *ibidem*: 47).

Mais uma vez O Lessa é quem nos fornece um instantâneo crucial do imaginário homófilo em Pernambuco colonial: disse ele ao já citado mancebo Antônio Pereira Caldeira que “sodomia não era pecado, mas se cuidava que era pecado, o era, se não cuidava, não era...” uma prática casuística que torna pecador apenas ao escrupuloso, inocentando os descuidados, retirando assim da sodomia sua condição de “intrinsecamente má”, conforme costuma a ela se referir o atual Soberano Pontífice, o mais homófobo de todo o Papado pós-medieval. Um pragmatismo amoralista que certamente auxiliava aos cripto-sodomitas *egodistônicos* a enfrentarem eventuais dramas de consciência, além de ser um argumento extra, utilizado pelos gays mais espertos, para dobrar a resistência dos mais escrupulosos.

Não apenas no nível ideológico os cripto-sodomitas compartilhavam alguns elementos comuns que permitem-nos vislumbrar traços de uma embrionária *subcultura gay*. Como ocorria com outras minorias, sobretudo com os judeus e cristão-novos, também os praticantes do nefando pecado desenvolveram capciosas estratégias para burlar o casuísmo da jurisdição inquisitorial: Antônio Rodrigues, lavrador de São Lourenço declarou em sua segunda confissão que “depois que o Visitador chegou a esta capitania, mandou ele vir à sua casa Damião Gonçalves, [com o qual mantivera mais de 20 atos nefandos], e trataram ambos sobre o número de vezes que fizeram os ditos pecados e sobre as mais circunstâncias para que se não encontrassem [contradições] nas confissões e o que então concordaram acerca disto é o que ele confessante declarou na sua confissão. E depois de assim ambos tratarem, veio o dito Damião a esta mesa e depois falou com ele confessante em sua casa e lhe disse o que tinha ele já feito nesta mesa” (Idem, *ibidem*: 21).

Tais documentos, coletados tão somente num curto momento cronológico e numa pequenina comunidade, permitem-nos vislumbrar que mesmo entre os cripto-sodomitas já se delineavam características comportamentais e uma ideologia peculiar que os tornava diferentes do resto da população. Se tal ocorria com os sodomitas encobertos, cujos encontros se davam na *calada na noite*, ou no *campo da roça*, podemos conjecturar, com base no que ocorria, por exemplo, em Lisboa na

mesma época, que entre os *fanchonos* e *tibiras* publicamente infamados, identificados e apontados pelo resto dos moradores como somítigos, certamente que tais indivíduos deviam compartilhar elementos muito mais evidentes e cristalizados de uma subcultura cujos trejeitos, voz, e ademanos andróginos não conseguiam ou não faziam questão de ocultar.

Assim sendo, se homossexuais eram publicamente identificados como adeptos do amor que não ousava dizer o nome, se muitos homoeróticos praticavam secretas, mas com ousada freqüência, diferentes performances libidinais entremeadas de momentos de sociabilidade intragrupal, compartilhando entre si estratégias de camuflagem, de arroteio ou de como burlar a perseguição policial da Inquisição – reunidos todos estes elementos, não estaria o leitor convencido de que estes sodomitas do Brasil colonial iam muito além de meros “sujeitos jurídicos”, fazendo parte de uma subcultura peculiar que se auto-identificava e era reconhecida socialmente enquanto tal? Muito antes, portanto, da catalogação do “personagem homossexual” pela Ciência Médica do século passado, já no Século XVI, na rústica e pequenina sociedade nordestina brasileira, havia espaço para quando menos dois tipos de vivência homossexual: a dos *fanchonos* e *tibiras* explícitos e a dos *sodomitas encobertos*. Ambas categorias comportando condutas cristalizadas, código de comunicação intragrupal, sinais diacríticos de identificação externa e estratégias específicas de sobrevivência social – os elementos mínimos e necessários para a caracterização antropológica do conceito de subcultura (Murray 1984).

E quando o Visitador do Santo Ofício em Pernambuco pergunta a mais de um sodomita “se tem pecado com alguma mulher naturalmente” (ANTT, II, Proc. 6349 e 5876, [1595]) – e alguns respondem que nunca pecaram com mulher – não estaria implícita a tal questão, e na resposta destes gays exclusivos, ocupantes do número 6 na Escala Kinsey, a classificação dos indivíduos em duas categorias distintas: de um lado os que *pecam naturalmente com mulher* e do outro, os *incorrigíveis sodomitas*, derrubando assim mais uma pedra do edifício foucaultiano quando defendeu que antigamente o sodomita era visto tão somente como um pecador reincidente e sujeito jurídico de um crime e não como portador de uma *natureza singular*?<sup>18</sup>

---

<sup>18</sup> André de Freitas Lessa, mesmo alegando “que já foi muito enfermo do miolo, e que pelas luas (cheias) endoidecia e fazia desatinos fora de seu juízo, da qual enfermidade foi curado 5 anos e algumas vezes que cometeu o nefando pecado estava com acidente de lua”, malgrado tal desculpa, foi o sodomita que recebeu a mais dura condenação na Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: “por estar tão habituado à horrenda e nefanda torpeza da sodomia”, foi

## Bibliografia

- ADAMS, J.N. 1982. *The Latin Sexual Vocabulary*. London: Duckworth.
- AGUIAR, António A. 1926. *Evolução da pederastia e do lesbianismo na Europa*. (Separata do Arquivo da Universidade de Lisboa, 11) Lisboa.
- BENCI, Jorge, SJ. 1977 [1700]. *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*. São Paulo: Grijalbo.
- BOSWELL, John. 1980. *Christianity, Social Tolerance and Homosexuality: Gay People in Western Europe from the Beginning of the Christian Era to the Fourteenth Century*. Chicago: The University of Chicago Press.
- \_\_\_\_\_. 1982/83 "Revolutions, universals, categories." *Salmagundi. Homosexuality: Sacilege, Vision, Politics*, 58-59, fall 1982/winter 1983:89-113
- BOXER, Charles. 1981. *A Igreja e a expansão ibérica: 1440-1770*. Lisboa: Edições 70.
- BURG, B.R. 1984. *Sodomy and Pirate Tradition*. New York: New York University Press.
- Confissões da Bahia, 1591-1592*. 1935. Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia. Eds.
- CARRASCO, R. 1985. *Inquisición y represión sexual en Valencia*. Barcelona: Laerte.
- COSTA PORTO. 1968. *Nos tempos do Visitador*. Recife: UFPE.
- DYNES, Wayne. 1990. *Encyclopedia of Homosexuality*. New York: Garland.
- FLANDRIN, Jean-L. 1981. *Le sexe et l'Occident*. Paris: Seuil.
- FOUCAULT, Michel. 1988. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal.
- FREYRE, Gilberto. 1970. *Casa Grande e senzala*. Recife: Imprensa Oficial.
- KENNEDY, Hubert. 1987. *Ulrichs: Life and Works Karl Heinrich Ulrichs, Pioneer of the Modern Gay Movement*. Boston: Alyson.
- LEITE, Serafim. 1965. *Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar.
- MEER, Theo van der. 1984. *De wesentlijke sond van sodomie en andere vuyligbeeden: sodomitetenvergolvgingen in Amsterdam 1730-1811*. Amsterdam: Tabula.
- MELLO E SOUZA, Laura. 1993. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização, séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras.
- MENDONÇA, J.L. & MOREIRA, A.J. 1980. *História dos principais atos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- MISSE, Michel. 1979. *O estigma do passivo sexual*. Rio de Janeiro: Achiamé.

---

condenado a ouvir sua sentença no Auto de Fé e a servir nas galés a remo por dez anos, proibido de voltar à capitania de Pernambuco, além de ter de fazer sua confissão geral, rezar algumas penitências espirituais e pagar 2\$198 das custas processuais. Após sua partida para as galés, não há mais notícia sobre este infeliz homenzarrão. A maioria dos condenados às galés morria antes de completar o tempo de seu degredo.

- MOTT, Luiz. 1988. "Pagode português: a subcultura gay em Portugal nos tempos inquisitoriais." *Ciência e Cultura*, 40(2):120-139.
- \_\_\_\_\_. 1989a. "O sexo cativo: alternativas eróticas dos africanos e seus descendentes no Brasil escravista." In *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papirus.
- \_\_\_\_\_. 1989b. *A Inquisição em Sergipe*. Aracaju: Fundesc.
- \_\_\_\_\_. 1989c. "Modelos de santidade para um clero devasso: a propósito das pinturas do Cabido de Mariana." *Revista de História [UFMG]*, 9:96-120.
- \_\_\_\_\_. 1989d. "*A Inquisição na Paraíba*". Comunicação apresentada no Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, João Pessoa.
- \_\_\_\_\_. 1990. "Cinco cartas de amor de um sodomita português do século XVII." *Resgate [Unicamp]*, 1:90-99.
- \_\_\_\_\_. 1992. "Justitia et Misericordia: a Inquisição portuguesa e a repressão ao nefando pecado de sodomia." In NOVINSKY, A. & CARNEIRO, M.L. Tucci (eds.): *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*, pp. 703-738. São Paulo: Edusp.
- \_\_\_\_\_. 1994. "A sexualidade no Brasil escravista." *D.O. Leitura*, 141, fevereiro:6-8.
- \_\_\_\_\_. 1996. *A Inquisição no Maranhão*. São Luís: UFMA.
- MOTT, Luiz & ASSUNÇÃO, Aroldo. 1985. "A Gay Atheist of the XVIIth Century." *Gala Review [San Francisco]*, 7:8-10.
- MURRAY, S. 1984. *Social Theory, Homosexual Realities*. New York: Gay Saber Monograph.
- POLLACK, Michel. 1985. "A homossexualidade masculina ou a felicidade no gueto." In ARIÈS, Philippe & BENFIN, A. (eds.): *Sexualidades ocidentais*: pp. 54-76. São Paulo: Brasiliense.
- PRADO, Paulo. 1928. *Retrato do Brasil*. São Paulo: DP&C.
- QUIRINO, Tarcizo R. 1966. *Os habitantes do Brasil no fim do século XVI*. Recife: Imprensa Universitária.
- RABELLO, David. 1984. "A Bula da Santa Cruzada." *Revista de História [USP]*, 117:143-162.
- SCHMITT, Arno & SOFER, Jehoeda (eds.). 1991. *Sexuality and Eroticism among Males in Moslem Societies*. New York: Harrington Park Press.
- SIQUEIRA, Sônia. 1978. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática.
- STEIN, Edward. 1992. *Forms of Desire: Sexual Orientation and the Social Constructionist Controversy*. New York: Routledge.
- TRUMBACH, Randolph. 1985. "Sodomite Subculture, Sodomitical Roles, and the Gender Revolution of the XVIIIth Century: The Recent Historiography." *Eighteenth-Century Life*, 9:109-121.
- VAINFAS, Ronaldo (ed.). 1986. *História e sexualidade no Brasil*. São Paulo: Graal.
- \_\_\_\_\_. 1989. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus.